

6/2-933 417

6020

cl. Accant  
1



Licença N.º 167  
de 16 de April  
Registrada 1934  
sob o n.º 5141  
24 NOV. 1933  
Luz  
CMP AG

Exm.ª. CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

Adorno  
Pais

Cezar Augusto Bordalo, morador na praça  
do Municipio n.º 321, desejando proceder aos trabalhos de  
execução duma "frente de estabelecimento" no seu predio,  
de harmonia com o projecto junto, vem muito respeitosa-  
mente pedir á Ex. CAMARA se digne conceder-lhe a respe-  
tiva licença, e por isso

Pede deferimento.

Porto, 22 de Novembro de 1933

Por Cezar Augusto Bordalo

*Manuel Marques*

Créditos 388.65

Jun 3813

Despesa

13-4-934 em 11-4-934

*Phuina*

*Sabre*

Adiquia em 17/4/934

*Lousa*

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Porto, em sessão da Comissão Executiva

14 de Setembro de 1933

*Domingos de Faria*  
*António Mafalda*



TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado, declara nos termos de 6 de Julho de 1895, a responsabilidade dos trabalhos a executar na "frente de estabelecimento" do predio Nº 321 do Exm<sup>o</sup>. Snr. Cezar Augusto Bordalo sito na Praça do Municipio.

Porto, 22 de Novembro de 1933

*Manoel Marques*

Reconheço a  
assinatura *depois*

Porto, 23. NOVEMBRO 1933

O Ajud.<sup>te</sup> do Notário Dr. Calisto

*Jaiz*





419  
APPROVADA, PERITO EM CÂMARA,  
14 DE Dezembro DE 1933  
O PRESIDENTE

*Domingos de Fátima*  
*Antônio de Fátima*

MEMORIA DESCRITIVA

Refere-se esta memoria a uma "frente de estabelecimento" que o Exm<sup>o</sup>. Snr. Cezar Augusto Bordalo, pretende executar no predio que possui na Praça do Municipio Nº. 321.

Destina-se êste estabelecimento, a um estabelecimento de automoveis.

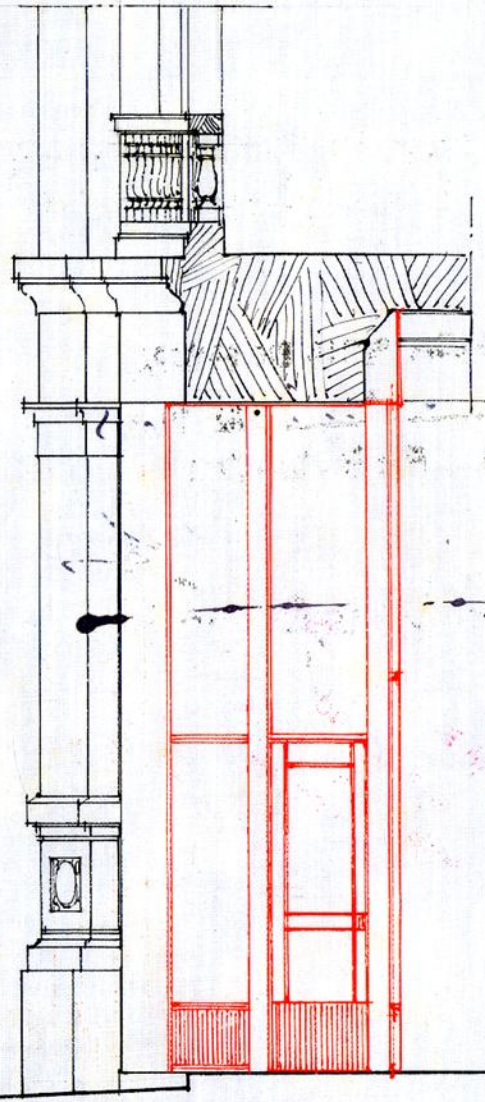
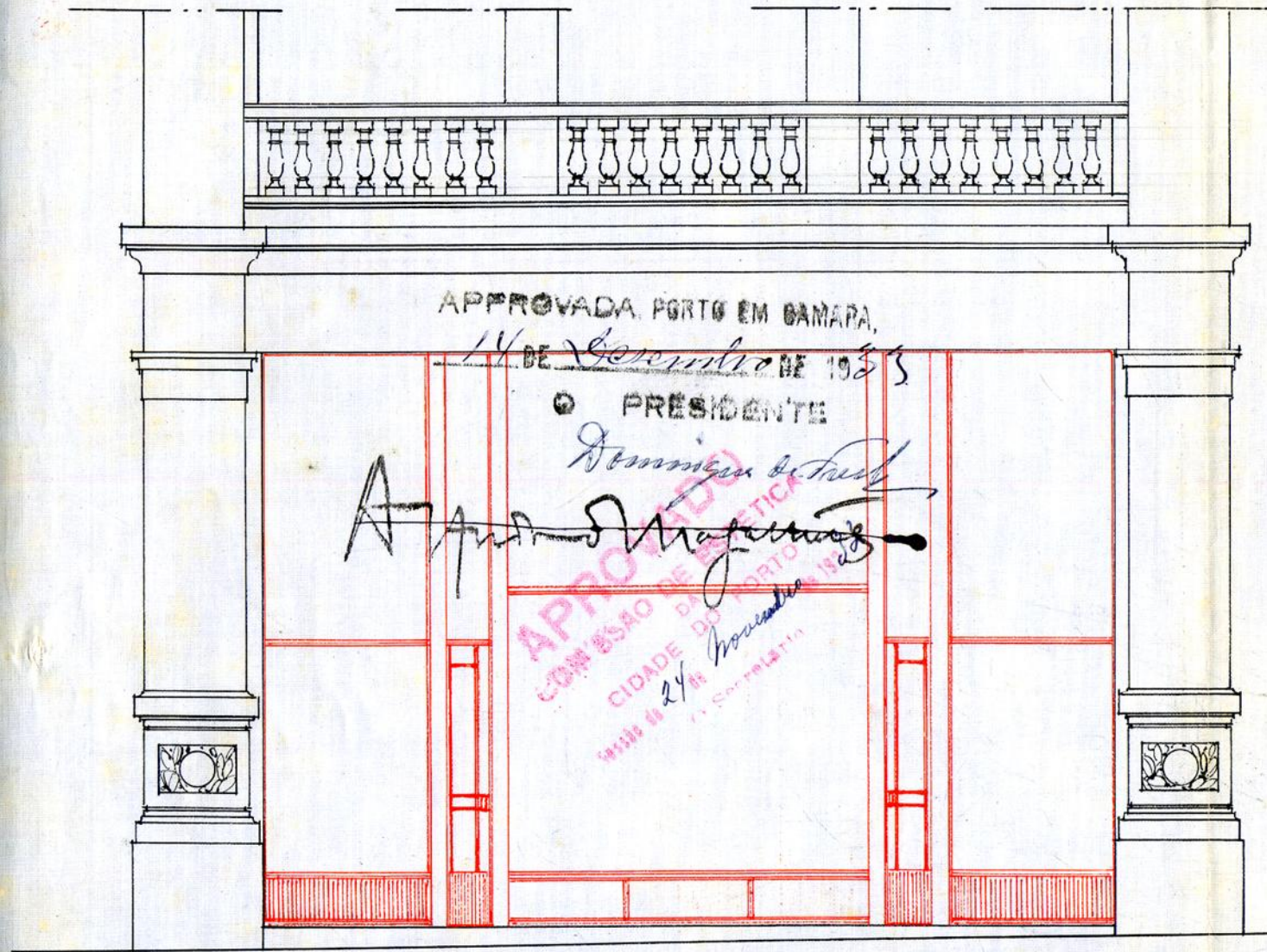
Os materiais a empregar nesta obra, serão ferro e cristal sendo aquele todo pintado a ripolin excepto as colunas que serão cromadas.

Porto, 22 de Novembro de 1933

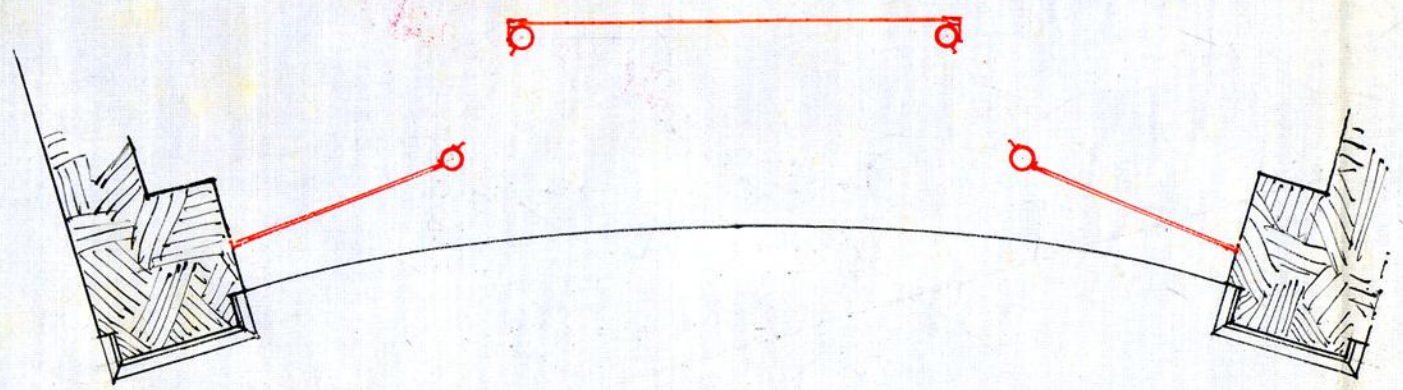
PROJECTO A QUE SE REFERE O REQUERIMENTO DO EX.<sup>o</sup> SR. CEZAR AUGUSTO BORDALO

ALÇADO.

CORTE.



PLANTA.



ESCALA: 1/20 2 PM.

24  
333  
Pots Novembro 933  
António Marques  
Invenção e Desenho

Repartição-Engenharia

SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE —

Planta topografica para efeitos do n.º 3.  
do Art. 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

N.º 3173

2950 fl. 238  
9210

PORTO, 26 DE Outubro DE 1933.

O Engenheiro-Chefe de Secção

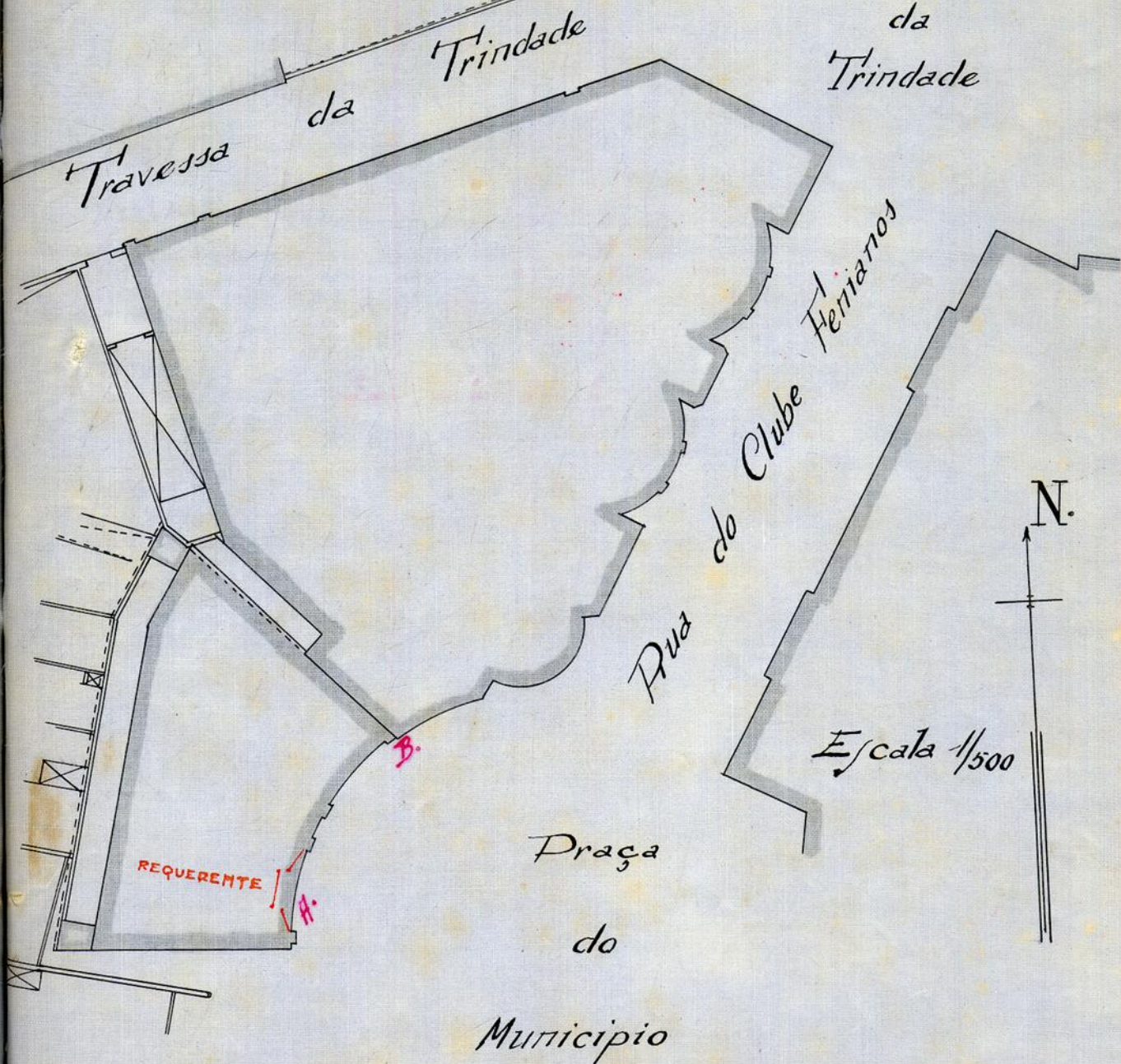
Prof. *Dacimundo Vaz*

O Engenheiro-Chefe da Repartição



A.B. Alinhamento e nivelamento os actuais.

Praça  
da  
Trindade



Escala 1/500

Praça  
do  
Municipio

V.  
*F. S. B. Bar*  
*A. Fernandes*



Registo { N.º 5141  
Data 24-07-935



# Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Engenharia

Obras de 3.ª Categoria

Requerente: *Caras Augusto Brindalo*

Especificação da obra: *execução de um depósito de garrafas*

Situação: *praça do Município n.º 821*

Responsavel: *Manuel Marques*

## Informações

Comissão de Estética

COMISSAO DE/ESTETICA

DA  
CIDADE DO PORTO

Sessão de 24 de Junho de 1923  
O Secretário

APROVADO

Inspeção de Saúde

*Não ha inconveniente*  
*Port 29-XI-733*

*Manuel Marques*  
*Suplente*

#### 4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra:

Satisfaz  
8/xii/33

Bauer

Quanto ao Saneamento:

O prédio já se encontra saneado  
8/xii/33

Bauer

Prazo para execução:

60 dias

Bauer

## Carta da Cidade

Nada Tem a referer.

H/Dej.º/933

J. Nascimento Sousa

**Alinhamento:****Nível de soleiras:****Numeração:****Passeio:****Inspeção dos Incendios**

# Do Engenheiro-Chefe

Seu termo de deferimento com as condições  
importantes -

11-12-933

O Eng.º chefe

## Proposta do Vereador do Pelouro:

Proposta deferimento nos termos da informação

14-12-1923

VEREADOR DO PELOURO

## Importâncias a cobrar:

Zona

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa

Por m<sup>2</sup> de construção.

Por m<sup>2</sup> de area util

Por ml de muro interior.

Por ml de muro exterior.

DE ESTÉTICA:

30,00 Por m<sup>2</sup> de frontaria

DE VARANDAS:

Por ml de saliência

DE NUMERAÇÃO:

Numeros.

DE ALINHAMENTO:

Prédios

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara.

Impresso

Adicional de 30% Lei 22520

IMPÓSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara.

Para o Estado

IMPÓSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara.

Para o Perito da Inspeção de Saúde

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos.

Lei 14-027

Imposto do selo

Construção de passeio

Depósito de garantia

Total - Esc.

# Câmara Municipal da Cidade do Porto



ANO ECONÓMICO DE 1934



Guia de entrada de depósito N.º 1569

Despacho de de de 193

|                             |          |
|-----------------------------|----------|
| Dinheiro corrente . . . . . | 100\$ 00 |
| Lapeis de crédito . . . . . | \$ -     |
| Total Esc. . . . .          | 100\$ 00 |

Pela presente guia vai *Rosa Auguste Bordalo*

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de *cem escudos*

como depósito de garantia ás condições da licença n.º 867 para a abertura  
de levantamento na casa do Município, 321

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e 2.ª Repartição Municipal, 19 de *feil* de 1934

O Chefe, *in*

*Alm. Luz*

Recebi a quantia de *cem escudos*

supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em de *feil* de 1934

Registada

*Alm. Luz* Tesoureiro,

Em de *feil* de 1934

*João de Almeida*



# Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO—Engenharia—1.ª Secção—Expediente

## Licença Para Obras Particulares

Licença n.º *167* do ano económico de 193*3* -193*4*

Em conformidade com o despacho de *1.º de Dezembro* de 193*3* exarado no requerimento registado na 1.ª Repartição sob o n.º *514* é concedida esta licença a

*Severino Augusto Bardalo*  
para executar as obras nelas descritas e documentos anexos, sob a direcção do *Pro.º*

*Manuel Marques*  
Especificação da obra: *3.ª* Categoria *Construção de estrutura*

Situação *Graca do Municipio n.º 321*

### CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de *Noventa* dias a partir da data desta licença e terminadas em *Quinta*

*de 1934*

Todas as paredes das cosinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e tecto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos

*Porto e Paços do Concelho 16 de Janeiro* de 193*4*

*Juliano Francisco Antunes*  
Guia de depósito n.º

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição-Engenharia, subscrevi.

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa,



# Importâncias cobradas:

## TAXAS

### DE LICENÇA:

|                                            |        |
|--------------------------------------------|--------|
| Fixa . . . . .                             | 60\$00 |
| Por m <sup>2</sup> de construção . . . . . | \$     |
| Por m <sup>2</sup> de area util. . . . .   | \$     |
| Por ml de muro interior . . . . .          | \$     |
| Por ml de muro exterior . . . . .          | \$     |

### DE ESTÉTICA:

|                                           |        |
|-------------------------------------------|--------|
| Por m <sup>2</sup> de frontaria . . . . . | 15\$00 |
|-------------------------------------------|--------|

### DE VARANDAS:

|                               |    |
|-------------------------------|----|
| Por ml de saliencia . . . . . | \$ |
|-------------------------------|----|

### DE NUMERAÇÃO:

|                   |    |
|-------------------|----|
| Numeros . . . . . | \$ |
|-------------------|----|

### DE ALINHAMENTO:

|                  |    |
|------------------|----|
| Prédios. . . . . | \$ |
|------------------|----|

### EMOLUMENTOS:

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| Para a Câmara. . . . .            | 18\$50 |
| Funcionários, Lei 14.027. . . . . | 7\$00  |
| Impresso . . . . .                | 2\$25  |

|                                        |        |
|----------------------------------------|--------|
| Adicional de 30%, Lei 22.520 . . . . . | 28\$90 |
|----------------------------------------|--------|

### IMPOSTO DE SANIDADE: Lei 12.477 e Portaria 6126

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Para a Câmara. . . . .  | 25\$00 |
| Para o Estado . . . . . | 25\$00 |

### IMPOSTO DE VISTORIA: Lei 14.372

|                                             |        |
|---------------------------------------------|--------|
| Para o Perito da Câmara. . . . .            | 20\$00 |
| Para o Perito da Inspeção de Saúde. . . . . | 30\$00 |

### DIVERSOS:

|                                    |         |
|------------------------------------|---------|
| Sobretaxa de emolumentos . . . . . | 15\$00  |
| Imposto de selo . . . . .          | 26\$30  |
| Construção de passeio . . . . .    | \$      |
| Depósito de garantia . . . . .     | 100\$00 |

Total—Esc. . . . . 288\$65

*[Handwritten signature]*